



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

NOTA EXPLICATIVA DE RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência foi objeto de retificação, em atendimento ao Despacho de Diligência exarado nos autos do Processo Administrativo nº 58/2026, com a finalidade de promover a adequação do prazo e do modelo de entrega do objeto, visando à uniformização das informações constantes nas peças da fase preparatória e maior clareza quanto à futura execução contratual.

Considerando que o Termo de Referência constitui documento essencial e vinculante para a contratação e execução do contrato administrativo, procedeu-se, ainda, à atualização das designações dos fiscais e do gestor do contrato, em conformidade com as portarias administrativas vigentes à época da presente retificação, assegurando a devida compatibilização com os demais documentos do processo.

Ressalta-se que as alterações realizadas possuem caráter estritamente formal e de aperfeiçoamento administrativo, não implicando qualquer modificação do objeto da contratação, permanecendo íntegros os demais termos e condições originalmente estabelecidos.

Altamira do Paraná, 28 de abril de 2026.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando-se, especialmente, os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos, vestuários e produtos** destinados ao atendimento das ações de **Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os itens a serem adquiridos destinam-se a suprir as necessidades operacionais e logísticas das equipes de Vigilância em Saúde, visando garantir condições adequadas para a execução das atividades de campo, inspeções, monitoramentos, ações preventivas e demais atribuições legais, contribuindo para a eficiência, continuidade e segurança dos serviços públicos prestados à população.

A contratação está **em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde**, especialmente as Resoluções SESA/PROVIGIA que regulamentam o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, notadamente:

- **Resolução SESA nº 551/2024;**
- **Resolução SESA nº 808/2022;**
- **Resolução SESA nº 1519/2023;**
- **Resolução SESA nº 689/2025;**
- **Resolução SESA nº 726/2025;**
- **Resolução SESA nº 425/2023;**
- **Resolução SESA nº 374/2024;**

A aquisição atende ao **Plano de Aplicação previsto nas referidas resoluções**, assegurando a correta destinação dos recursos financeiros para custeio e investimentos necessários à estruturação e ao fortalecimento das ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e demais áreas correlatas.

2. OBJETO DETALHADO

LOTE 01						
Item	Cód.	Especificação	Und	QNT	Valor unt.	VLR. T
01	345506	REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE EM CLORO LIVRE - EM FRASCOS PARA 100 PROVAS	Un	03	R\$109,76	R\$329,28



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

02	627600	CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MENU PORTUGUÊS (BR); TIPO PORTÁTIL; APLICAÇÃO - MÉTODO DPD; PPM FAIXA DE TRABALHO 0 A 5,0 PPM; MÉTODO ASMT / EPA; RESOLUÇÃO ± 0,01 PPM; PRECISÃO DE LEITURA ± 0,02 PPM; EXATIDÃO MENOR QUE 5%; CALIBRAÇÃO CURVA DE FÁBRICA E/OU CRIADA PELO USUÁRIO COM ATÉ 05 (CINCO) PONTOS (OPCIONAL); DETETOR FOTOVOLTÁICO DE SILÍCIO; COMPRIMENTO ONDA 520 NM; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; COMUNICAÇÃO - DIMENSÃO - PESO - ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE; REAGENTE DPD PÓ (5G - 100 PROVAS); COLHER DOSADORA; 01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO; 02 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAIS DISPENSER (MICRO-PIPETADOR); E EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	Un	01	R\$ 2.895,72	R\$ 2.895,72
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$3.225,00	

LOTE 02						
Item	Cód.	Especificação	Und	QNT	VL. UN	VL.TL
01	255025	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MENU - PORTUGUÊS (BR); COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA NO ÂNGULO DE 90° E 180°; GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDEZ). ESCALAS DE TRABALHO; NTU/FAIXA DE TRABALHO - 0 A 1 NTU; 0 A 10 NTU; 0 A 100 NTU; 0 A 1000 NTU; NTU/RESOLUÇÃO - 0,01 NTU; 0,01 NTU; 0,1 NTU; 1 NTU; NTU/REPRODUTIBILIDADE - MENOR QUE 0,05; NTU/EXATIDÃO - MENOR QUE 5%; RESPOSTA DE LEITURA - 2 SEGUNDOS; POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ALIMENTAÇÃO - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM - 01 CUBETA 25 ML; SET DE PADRÕES PRONTOS COM OS VALORES 0,1 NTU; 1 NTU; 10 NTU; 100 NTU; 1000 NTU; MALETA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; ELIMINADOR/CARREGADOR DE BATERIA;	Um	01	R\$ 3.455,36	R\$ 3.455,36
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 3.455,36	

LOTE 03						
Item	Cód.	Especificação	Und	qnt	VL. UN	VL.TL
01	421867	CENTRÍFUGA TIPO: P/ MICROHEMATÓCRITO; AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE DE VELOCIDADE; CAPACIDADE: ATÉ 24 CAPILARES; ROTAÇÃO: ATÉ 12.000 RPM; TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MINUTOS; COMPONENTES: ROTOR CAPILAR INCLUSO; DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPABERTA; ESTRUTURA EM ABS COM BASE REFORÇADA E PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; FORÇA MÁXIMA (RCF): 0 ~ 15300XG RUÍDO: ≤ 65DB; O EQUIPAMENTO ACOMPANHA: CENTRÍFUGA; ROTOR PARA 24 TUBOS CAPILARES; FUSÍVEIS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Un	02	R\$ 4.215,67	R\$8.431,34



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

02	412970	CENTRIFUGA DE BANCADA PARA LABORATÓRIO CAPACIDADE PARA ATE 32 TUBOS DE 15ML; MOTOR DE INDUÇÃO; VELOCIDADE 4.000RPM; TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 1 A 99 MINUTOS COM OPÇÃO DE AJUSTE EM SEGUNDOS; SISTEMA DE FREIO (PARADA) EM DUAS OPÇÕES: RÁPIDA - 1 SEGUNDO E LENTA - 60 SEGUNDOS; SENSOR DE TAMPA PARA PROTEÇÃO CONTRA UTILIZAÇÃO COM TAMPA ABERTA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SENSOR DE BALANCEAMENTO - MICROSWITCH MECÂNICO COM ALERTA AUTOMÁTICO; FIXAÇÃO DA BASE TIPO VENTOSAS ADERENTES; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES.	Un	01	R\$ 12.480,00	R\$ 12.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 20.911,34	

LOTE04						
Item	Cód.	Especificação	Und	Qnt	VL.UN	VL. TL
01	240135	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO; TIPO: IMPERMEÁVEL; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	Un	65	R\$ 15,64	R\$1.016,60
02	450515	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO; MATERIALLENTE: POLICARBONATO; TIPOLENTE: ANTI-EMBAÇATE, ANTI-RISCO; MODELO LENTES: COM PROTEÇÃO LATERAL; HASTES ARTICULADAS TIPO ESPATULA, AJUSTE DESLIZANTE DE COMPRIMENTO ; COR: INCOLOR;	Un	20	R\$ 7,51	R\$150,20
03	233469	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL FLEXÍVEL, COM VENTILAÇÃO INDIRETA NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO COM PROPRIEDADE ANTI-EMBAÇANTE. O AJUSTE À FACE DO USUARIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO, REGULÁVEL POR MEIO DE FIVELA PLÁSTICA. LENTE EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; VENTILAÇÃO DIRETA; ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL; IDEAL PARA O USO COMBINADO COM ABAFADORES TIPO CONCHA	Un	20	R\$ 32,42	R\$648,40
04	288337	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR TIPO: CONCHA - CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS EM SEU INTERIOR; POSSUI HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTEM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS;; TAMANHO: REGULÁVEL; USO: ABSORÇÃO RUÍDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 23 DB COM CA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO	Un	20	R\$ 39,82	R\$796,40
05	280896	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; MODELO: PUNHO CURTO; TAMANHO: A COMBINAR; APLICAÇÃO: MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS; MODELO: CURTA; COR: CINZA; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	20	R\$ 10,97	R\$219,40
06	355666	LUVA DE SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR; TIPO: CANO; MODELO: PUNHO MÉDIO; COR: NATURAL; TAMANHO: A COMBINAR; POSSUI ELÁSTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	Par	15	R\$ 21,41	R\$321,15
07	633924	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: AZUL/VERDE; ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	Par	60	R\$ 15,58	R\$934,80



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

08	435536	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: MÉDIO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERELIDADE: NÃO ESTERELIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	Par	60	R\$ 20,79	R\$1.247,40
09	620540	BOTA DE SEGURANÇA MATERIAL: PVC; MATERIAL SOLA: BORRACHA; COR: BRANCO; TIPO CANO: LONGO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). TAMANHO: A COMBINAR	Par	16	R\$ 50,63	R\$810,08
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 6.144,43	

LOTE 5						
Item	Cód.	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	301258	MÁSCARA CONTRA GASES SEMIFACIAL TIPO FILTRO: REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL - UTILIZADO COM FILTROS RC 203 INCLUIDOS; TIPO: SEMIFACIAL; TAMANHO: ÚNICO; MATERIAL DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO TRATADO; MATERIAL DA MÁSCARA: SILICONE, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO ADEQUADA AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DE USUÁRIO; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO; FILTRO: DUPLO; COM CARTUCHOS PARA GASES E VAPORES ÁCIDOS, COM RETENTOR E PRÉ FILTRO; ACOMPANHA SUPORTE PARA CARTUCHOS E PRÉ FILTROS; A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS SÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR; OFERECE FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO PROPORCIONADA PELA VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE.; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010(OU EQUIVALENTE). SERÁ ADMITIDO PRODUTOS DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Un	20	R\$ 146,01	R\$2.920,20
02	231102	RESPIRADOR SEMI FACIAL 1/4 COM FILTRO CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, COM BORDA INTERNA. A PARTE FRONTAL DA PEÇA POSSUI DUAS ABERTURAS: NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL, É FIXADO UM DISPOSITIVO PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE DIANTEIRA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO; NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR, É ENCAIXADO UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE 01 (UMA) ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS 04 (QUATRO) ALÇAS, 02 (DUAS) SUPERIORES E 02 (DUAS) INFERIORES, FEITAS DO MESMO MATERIAL QUE CONSTITUI A PEÇA, EM QUE ESTÃO FIXADAS 04 (QUATRO) PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS COM REGULAGEM, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRETOS. UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS.	Un	20	R\$ 25,75	R\$515,00
03	338176	FILTRO QUÍMICO CLASSE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS PARA MÁSCARA CMP (PESTICIDA) CARTUCHO RC203 DESCRIÇÃO: FILTRO QUÍMICO COMBINADO, 1000 PPM VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA MAIOR QUE 0,05 MG/M3 OU 2 MILHÕES DE PARTICULAS POR PÉ CÚBICO. PROTEÇÃO EFICIENTE A GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS(VOGA). CLASSE 1P2(S) .(OU EQUIVALENTE)	Un	20	R\$ 14,99	R\$299,80



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

04	614864	FILTRO QUÍMICO VO CA 39428	Un	20	R\$ 15,89	R\$317,80
05	485533	RESPIRADOR DESCARTÁVEL (N95/PFF2) SEM VÁVULA DE EXALAÇÃO; MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, PURIFICADOR DE AR; TIPO: BICO DE PATO; MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS; FILTRO; TIPO FIXAÇÃO: 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; 1 CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COMO PFF2 E DA NIOSHI COMO N95; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO; TAMANHO: ADULTO; ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL	Un	100	R\$ 4,39	R\$439,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$4.491,80	

LOTE 06						
Item	Cód.	Especificação	Und	QNT	VL.UND	VL.TL
01	616643	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS: MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEIS AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS E CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO, CINTURA E PUNHO, COM ZÍPER E COM ABA PROTETORA, COM ELÁSTICO NO CAPUZ; TAMANHO: SOB MEDIDA;	Un	300	R\$ 24,06	R\$7.218,00
02	318297	VESTUÁRIO PROTEÇÃO DE CORPO INTEIRO PARA PULVERIZAÇÃO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA DE MATERIAL HIDROREPELENTE COMPOSTA DE CAPUZ ISOLANDO, TIPO BONÉ, CONFECCIONADO COM MATERIAL FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO, ATRAVÉS DE COSTURA, COM ABA FRONTAL EM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO DE TECIDO E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS. VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTI EMBAÇANTE) FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. CABEDAL SEM ESPUMA, NO FORMATO RETO. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE ACETATO. CAMISA COM MANGA COMPRIDA E CAVAS RETAS COM MATERIAL HIDROREPELENTE. A GOLA CONTÉM VELCRO NA PARTE FRONTAL PARA FECHAMENTO E ABERTURA, E TIRAS (CORDEL) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES. CALÇA COMPRIDA, TIPO RETA, COM MATERIAL HIDRO-REPELENTE, CONTÉM TIRAS DE TECIDO NO CÔS PARA AJUSTES. CONJUNTO EM CINCO PEÇAS BONÉ ÁRABE, VISEIRA, CAMISA, CALÇA E AVENTAL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA PROVENIENTES DE AGROTÓXICOS. VESTIMENTA QUE PERMITE O PROCESSO DE LAVAGEM COM USO DE MÁQUINA DOMÉSTICA. APRESENTAR CICLO DE NO MÍNIMO DE 30 LAVAGENS PARA A ISO 27065:2017, OU NÍVEL DE PROTEÇÃO EQUIVALENTE A NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VIGENTE, DATA FABRICAÇÃO DEVE TER NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA CASO APLICÁVEL A VALIDADE NO OBJETO. TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Un	50	R\$ 110,32	R\$5.516,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 12.734,00	

LOTE 07

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
 CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	236285	BACIA/TIGELA MATERIAL: ALUMINIO; CAPACIDADE: 300 ML	Un	04	R\$ 41,56	R\$166,24
02	231384	CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: TRANÇADA (16 PERNAS); DIÂMETRO: 12 MM; APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. ROLO 50M.	Ro lo	02	R\$ 138,70	R\$277,40
03	361042	TELA NÁILON COMPRIMENTO: 50M; LARGURA: 1,50; APLICAÇÃO: MOSQUITEIRO; TIPO: FILÓ; COR: BRANCA; ABETURA MALHAS: 1MM	Ro lo	04	R\$ 231,12	R\$924,48
04	617634	LANTERNA DE MÃO - TIPO TÁTICA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D'ÁGUA; POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONÔMICA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 2000X; LED T6; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO REALISTA, MÍNIMO DE 230.000 LUMENS / 888000W; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 1000M; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION DE, NO MÍNIMO, 16800MAH 4,2V. ITENS INCLUSOS: LANTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V/220V, CAPA PARA TRANSPORTE E CORDÃO DE PUNHO. TAMANHO/COMPRIMENTO: MÍNIMO 13CM E MÁXIMO DE 16 CM. DIÂMETRO MÍNIMO DE 4CM E MÁXIMO DE 5CM. ADMINITINDO EQUIVALENTE.	Un	04	R\$ 128,17	R\$512,68
05	254237	CRONÔMETRO DIGITAL MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS; TIPO: BOLSO; TIPO MOSTRADOR: DIGITAL; FUNCIONAMENTO: BATERIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME; COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNÇÃO DE ZERAMENTO E CONGELAMENTO DA LEITURA	Un	04	R\$ 40,64	R\$162,56
06	628072	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS; TIPO: ORGANIZADORA; CAPACIDADE: 56 L	Un	04	R\$ 98,34	R\$393,36
07	450984	EMBALAGEM ISOPOR FORMA: CAIXA TÉRMICA 3 L COMPRIMENTO: 227 MM; LARGURA: 137 MM; ALTURA: 186 MM ESPESSURA: 16 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS	Un	10	R\$ 18,54	R\$185,40
08	253711	BALDE GRADUADO MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO, COM ALÇA FORMATO: CILÍNDRICO	Un	04	R\$ 15,84	R\$63,36
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 2.685,48	

LOTE 08						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UNT	VL.TL
01	433745	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL	Un	200	R\$ 0,71	R\$142,00



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

02	372354	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 5 ML; COMPONENTES: COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	02	R\$ 52,83	R\$105,66
03	372350	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: SEM ADITIVOS; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERELIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.iso	Cx	02	R\$ 64,38	R\$128,76
04	424717	ESTANTE TUBO DE ESAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC; DE 20 A 21MM; CAPACIDADE: ATÉ 40 UNIDADES	Un	02	R\$ 29,40	R\$58,80
05	409897	PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO; GRADUAÇÃO: GRADUADA; CAPACIDADE: 2000 ML; BASE: BASE PLÁSTICA; ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Un	04	R\$ 150,57	R\$602,28
06	324327	ESTESIÔMETRO COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR DE FILAMENTOS NYLON ESPECIAL; APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	Un	02	R\$ 328,42	R\$656,84
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 1.694,34	

LOTE 09						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	427497	ADIPÔMETRO MEDIDOR DE DOBRAS CUTÂNEAS EM AÇO INOX, COM RELÓGIO DIGITAL. FUNÇÃO LOCK - TRAVA O VALOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO, BOTÃO ON/OFF, SENSIBILIDADE 0,1 MM, AMPLITUDE DE LEITURA: APROXIMADAMENTE 85 MM, PRESSÃO +- 10G/MM2, MONTAGEM EM AÇO CARBONO COM CROMAGEM, CORTE A LASER. PONTEIRAS FIXAS ABS, MOLAS EM AÇO ZINCADO, ANTI-FERRUGEM, RELÓGIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO.	Un	01	R\$ 649,09	R\$649,09
02	485523	TRENA ANTROPOMÉTRICA TIPO TRENA TIPO: TRENA; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO ABS; MATERIAL FITA: FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E ELÁSTICA; ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM; FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M; COMPONENTE II: RETRÁTIL; SISTEMA DE TRAVA E FUNÇÃO PARA CÁLCULO DE IMC; ADICIONAL: PORTÁTIL; CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.	Un	05	R\$ 84,04	R\$420,20
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 1.069,29	

LOTE 10						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UND	VL.TL



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

01	475010	ALCÓOL ISOPROPÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISOPROPANOL); PESO MOLECULAR: 60, 10G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%; EMBALAGEM: FRASCO/RECIPIENTE PLÁSTICO OU METÁLICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE INFORMAÇÕES DE MANUSEIO SEGURO, INFLAMABILIDADE, PRECAUÇÕES E DATA DE VALIDADE. VALIDADE NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. REGULAMENTAÇÃO O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA, ESPECIALMENTE SE DESTINADO A USO EM SAÚDE, E SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA	Li-tros	75	R\$ 51,90	R\$3.892,5
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 3.892,50	

LOTE 11						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	472773	CAIXA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM ALÇA SUPERIOR ARTICULÁVEL, COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM VISOR EXTERNO, QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL DO CONTEÚDO INTERNO E POSSUI CONTROLE DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA E À PROVA D'ÁGUA; MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE VACINA E MATERIAL BIOLÓGICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE TRANSPORTE COM TRAVA E TAMPA ARTICULADA.	Un	02	R\$ 335,23	R\$670,46
02	447890	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 15 LITROS MATERIAL: PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; CAPACIDADE: 15 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL FIXADO EXTERNAMENTE, QUE INFORMA A TEMPERATURA INTERNA DA CAIXA; LONGA VIDA ÚTIL: FABRICADA COM MATERIAIS/COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES MATERIAL ASSÉPTICO, TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. TAMPA ARTICULÁVEL COM MOLA LIMITADORA DA ABERTURA E ALÇAS GRANDES E REFORÇADAS EM AMBOS OS LADOS; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO. CONFORMIDADE COM A RDC 197/2017 DA ANVISA.	Un	02	R\$ 437,66	R\$875,32
03	626218	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 30 LITROS MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; CAPACIDADE: 30 L; ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM PAR DE RODAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, COMPRESSOR/BATERIA INTERNA; TERMÔMETRO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS; VOLTAGEM: BIVOLT V.	Un	02	R\$ 495,88	R\$991,76
04	395633	GELO GEL ARTIFICIAL (GELOX) + PLACA DE GELO RÍGIDO COMPOSIÇÃO: GEL ATÓXICO A BASE DE POLÍMERO, NEUTRALIZANTES, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES; DIMENSÕES PLACA: 17 X 10 X 3,7 CM; VOLUME: 500 ML; FORMA: RETANGULAR; MATERIAL: PLÁSTICO	Un	50	R\$ 5,53	R\$276,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 2.814,04	

LOTE 12						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL. UND	VL.TL



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

01	457420	PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 TIPO COSTAL FUNCIONAMENTO BATERIA E MANUAL CAPACIDADE 21L CARACTERÍSTICAS COM REGULADOR DE PRESSÃO POTENCIÔMETRO, LANÇA AJUSTÁVEL (TELESCÓPICA), GATILHO METÁLICO COM TRAVA, CINTO AJUSTÁVEL COM ENGATES METÁLICOS, PISTÃO (CÂMARA) COM REVESTIMENTO METÁLICO ACESSÓRIOS 6 TIPOS DE BICOS (CÔNICO, CÔNICO DUPLO, DUCHA, DOSADOR, ESPELHO E LEQUE), COPO MEDIDOR DE 200 ML COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 115CM COMPRIMENTO DA LANÇA ATÉ 83CM DIÂMETRO DO BOCAL 122MM POTÊNCIA 12 VOLTS PRESSÃO 5,0 L/MIN VAZÃO 4,4 L/MIN ACIONADOR INTERRUPTOR ALIMENTAÇÃO BATERIA AUTONOMIA 10 HORAS VOLTAGEM 12 VOLTS TIPO DE TOMADA 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 65 WATTS/H COR VERMELHO INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO EM GERAL PESO DO PRODUTO 4,5KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 6,3KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 21CM ALTURA: 52CM PROFUNDIDADE: 41CM	Un	01	R\$ 423,31	R\$ 423,31
02	221095	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO TIPO DE PULVERIZADOR: MOCHILA DE PRESSÃO, COR BRANCO, POTÊNCIA (KW)2,6 , CILINDRADA (CM ³)56,5, PESO (KG)10,8, VOLUME DO RECIPIENTE (L)13, VOLUME DE AR (M ³ /H)750, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZ. / VERT. (M)12 / 11,5, MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)1,5, ALTURA DO PULVERIZADOR X LARGURA DO PULVERIZADOR X COMPRIMENTO DO PULVERIZADOR 67 CM X 40 CM X 48 CM, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS BICOS.	Un	02	R\$ 2.532,38	R\$5.064,76
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 5.488,07	

LOTE 13						
Item	Cód	Especificação	Und	QND	VL.UND	VL.TL
01	466763	UNIFORME PERSONALIZADO UNIFORME PERSONALIZADO CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO C/ BORDADOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO MASCULINO NORMAL E BABY LOOK FEMININO, MANGA CURTA, GOLA TIPO POLO, PEITILHO COM 2 OU TRÊS BOTÕES, GOLA E ACABAMENTO DE MANGA EM RETILÍNEA, CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DE CADA SETOR, LOGOMARCAS E FRASES BORDADAS NA FRENTE (A COMBINAR) E MANGAS (A COMBINAR), TODOS APLICADOS EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.. TAMANHOS: A DEFINIR DO PP, P, M, G, GG AO EG. OBS: A MONTAGEM DA ARTE E TAMANHOS PARA A SERIGRAFIA OU BORDADO É POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO SER SOLICITADO ALTERAÇÕES NOS TAMANHOS.	Un	40	R\$ 50,26	R\$2.010,40
02	467314	CAMISETA PERSONALIZADA TIPO: UNISSEX; TIPO MANGA: CURTA; TIPO GOLA: CARECA; COR: A COMBINAR; TAMANHO: VARIADOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO; MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO	Un	200	R\$ 35,79	R\$7.158,00



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

03	625688	CAMISETA TÉRMICA PROTEÇÃO UV 50+ MANGA LONGA, SEGUNDA PELE, UNISSEX, ADEQUADA PARA EX- POSIÇÃO AO SOL, O EFEITO DE PROTEÇÃO UV É PERMANENTE E BLOQUEIA DE 99% DOS RAIOS UV-A E UV-B, PROTEÇÃO UV NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO; COR: PRETO/AZUL MARINHO/CINZA; PERSONALI- ZADA COM SERIGRAFIA DE QUALIDADE NO PEITO DO LADO BRA- SÃO DO MUNICÍPIO; TAMANHOS: P, M, G, GG, EG E EXG, G1 E G2;	Un	30	R\$ 49,13	R\$1.473,90
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$10.642,30	

LOTE 14						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	476897	COLETE CONFECCIONADO MATERIAL: TECIDO TIPO TECIDO: BRIM MARROM 100% ALGO- DÃO; DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, 2 BOLSOS INFE- RIORES E 2 BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA; BORDADO EM 1ª QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS E ESCRITAS DENTRO DOS PADRÕES E MODELOS DO ORGÃO; TA- MANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,GG E XG.	Un	04	R\$ 69,41	R\$277,64
02	624019	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO CONFECCIONADO EM RIP STOP PROTEÇÃO UV 50 COR KHAKI, COM FORRAÇÃO INTERNA, PROTE- TOR DE NUCA, BOTÃO DE PRESSÃO NAS LATERAIS COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO, A ABA DEVERA TER 09 CM E RE- FORÇADA COM ENTRETELA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL; COR: PRETO	Un	25	R\$ 39,40	R\$985,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 1.262,64	

LOTE 15						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	447422	JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL ESTILO DA PEÇA: LISA; CAPUZ: COM CAPUZ; MATERIAL PRIN- CIPAL: TACTEL; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; FECHA- MENTO: COM ZÍPER; BOLSO: FRONTAL; DEFINIÇÃO DA TEC- NOLOGIA: TRATAMENTO QUE REPELE A ÁGUA, EVITANDO SUA ABSORÇÃO PELO TECIDO; ELÁSTICOS NA PARTE DE- BAIXO E NOS PUNHOS; TAMANHO: A COMBINAR	Un	10	R\$ 202,99	R\$2.029,90
02	477076	CALÇA BRIM UNIFORME MATERIAL: BRIM; 100% ALGODÃO; MODELO: TRADICIONAL, FEMININO OU MASCULINO; COM CÓS PASSANTE E ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS; FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO; QUANTIADE DE BOLSOS: 6; TIPO BOLSO: 2 LATERAIS, 2 TRA- SEIROS, 2 FRONTAIS EM FACA; COR: A DEFINIR; TAMANHO: SOB MEDIDA - PP, P, M, G, GG e EG;	Un	10	R\$ 70,11	R\$701,10
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 2.731,00	

LOTE 16						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	623779	MOCHILA REFORÇADA IMPERMEÁVEL COM ALÇAS REFORÇA- DAS E MÚLTIPLOS ESPAÇOS INTERNOS, COSTURA REFORÇADA; MATERIAL: LONA DE POLIAMIDA 600 OU NYLON IMPERMEÁ- VEL OU LONA DE POLIESTER, COR: PRETA , APLICAÇÃO: CA- RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 18 LITROS; FECHAMENTO ATRA- VES DE ZIPER NR.10 , OUTROS COMPONENTES: 2 BOLSOS LA- TERAIS PARA GARRAFA DE ÁGUA, GUARDA-CHUVA OU OUTROS OBJETOS	Un	06	R\$ 91,83	R\$550,98
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$550,98	

LOTE 17						
----------------	--	--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	414262	PIPETÃO COLETOR DE LARVAS DO AEDES AEGYPTI COMPOSTA DE BULBO DE BORRACHA; HASTE DE ACRÍLICO; TAMANHO TOTAL MÍNIMO DE 24 CM; CAPACIDADE 50ML	Un	10	R\$ 58,77	R\$587,70
02	631393	KIT ARMADILHA OVITRAMP COMPLETA CONTÉM: 01 VASO DE PLÁSTICO DE COR PRETA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 750ML, JÁ FURADO (LATERALMENTE) NA ALTURA DE 300 ML PARA ESCOAR O EXCEDENTE DE ÁGUA EM SEU INTERIOR, 01 CLIPS DE MATERIAL GALVANIZADO Nº 08 E 01 PALHETA DE 13X13 (CXL) FEITA DE AGLOMERADO DE MADEIRA, COM UM LADO LISO E OUTRO RUGOSO; A PALHETA JÁ É LAVADA, SECA E ROTULADA COM FITA CREPE FIXADA EM UMA DAS SUAS EXTREMIDADES, ONDE SERÃO INSERIDAS AS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES À ARMADILHA;	Un	800	R\$ 7,65	R\$6.120,00
03	482526	REDE PUÇÁ MATERIAL TELA: TECIDO FINO; MATERIAL CABO: ARAME; MATERIAL ARCO: ARAME; DIÂMETRO ARCO: 10X10 CM, COMPRIMENTO CABO: 30CM; APLICAÇÃO: AQUÁRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA COM CABOS DE ARAME PLASTIFICADOS	Un	03	R\$ 35,21	R\$105,63
04	481710	PESCA LARVA EM METAL NÃO FLEXÍVEL ENCAPADO COM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE NO MÍNIMO 28CM E PUÇÁ NO TAMANHO DE 10,25X09CMX10 COM FUNDO EM NYLON BRANCO	Un	06	R\$ 24,26	R\$145,56
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 6.958,89	

LOTE 18						
Item	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL	
01	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR E PERIFÉRICOS (TECLADO E MOUSE), NOVO, DE PRIMEIRO USO, DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO E MULTIMÍDIA, ENTREGUE MONTADO E TESTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 16.000 PONTOS NO BENCHMARK PASSMARK CPU MARK, CONFORME BASE PÚBLICA DISPONÍVEL EM WWW.CPUBENCHMARK.NET OU EQUIVALENTE, DOTADO DE GRÁFICOS INTEGRADOS CAPAZES DE SUPTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080) EM PELO MENOS DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. A PLACAMÃE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, SUPORTANDO NO MÍNIMO DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4, UM SLOT M.2 NVME PCIE, INTERFACES SATA 6 GB/S, ÁUDIO INTEGRADO, REDE 10/100/1000 MBPS E PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT) COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ, INSTALADA EM DUAL CHANNEL POR MEIO DE DOIS MÓDULOS DE 8 GB, PADRÃO UDIMM. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, PADRÃO M.2 NVME PCIE. O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO MID TOWER, NA COR PRETA, COM PELO MENOS UMA PORTA USB 3.0 FRONTAL, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 400 W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO E BIVOLT AUTOMÁ-	Un	05	R\$5.280,01	R\$26.400,05	



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

TICO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, DEVIDAMENTE INSTALADO, CONFIGURADO E LICENCIADO, POR MEIO DE CHAVE DIGITAL OU CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (COA). O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO LED, COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080), TECNOLOGIA DE PAINEL IPS OU VA, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8 MS (GTG), COR PRETA, POSSUINDO ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL COMPATÍVEL COM A CPU, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONEXÃO USB, E MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, AMBOS NA COR PRETA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU USADOS, DEVENDO TODOS OS COMPONENTES SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 18				R\$26.400,05

LOTE 19						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL.UN	VL.TL
01	449629	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA COLORIDO COM WIFI, VELOCIDADE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFICIO (21,6 X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADF PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, IMPRIMI DIRETO DO PEN DRIVER, BANDEJA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER: DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE; TONER/TINTA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PÁGINAS	Un	03	R\$ 2.558,01	R\$7.674,03
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$7.674,03	

LOTE 20						
Item	Cód	Especificação	Und	QNT	VL. UN	VL. TL



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

01	271362	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C 127V / 50 Hz / 220 V / 60 Hz CAPACIDADE MÍNIMA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; PADRÃO INFLUENZA - VARIAÇÃO DE ACORDO COM O FABRICANTE; 5 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE; PAINEL DE LCD COM SAÍDA USB; CÂMARA INTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO COM CHAPA EM AÇO CARBONO E ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESURA MÍNIMA DE 7CM DE PAREDES LATERAIS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES; NÚMEROS DE USUÁRIOS ILIMITADOS, ACESSO REMOTO DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE TENHA CONEXÃO COM A INTERNET PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO EM TEMPO REAL; EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PEN DRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB; LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED; TIPO ALARME: ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA E FALHA DE SENSOR; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS, CONTROLADOR DE TENSÃO E CONVERSOR PARA MANTER A TEMPERATURA POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA DE 36 MESES TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS	Un	01	R\$ 22.801,32	R\$ 22.801,32
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 22.801,32	

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicado às contratações de bens e serviços comuns, adotando-se o **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE**, observado o atendimento integral às especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a aquisição pretendida, os objetos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso profissional em ambiente de saúde, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os itens objeto da contratação deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, compatíveis entre si e destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município, incluindo vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e controle de endemias.

Requisitos técnicos gerais

a) Os equipamentos, materiais, vestuários e produtos deverão ser fabricados com materiais resistentes, duráveis e de fácil higienização, apropriados para uso em atividades de Vigilância em Saúde, incluindo ações de campo, laboratoriais, sanitárias, epidemiológicas e de controle de endemias, assegurando segurança aos profissionais e eficiência operacional;



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

- b)** Todos os itens deverão apresentar desempenho compatível com a finalidade a que se destinam, permitindo a execução adequada das atividades rotineiras de monitoramento, inspeção, coleta, análise, prevenção e controle de agravos à saúde pública;
- c)** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como com a legislação vigente, incluindo, quando couber, requisitos de biossegurança, ergonomia, segurança elétrica e boas práticas aplicáveis aos serviços de saúde;
- d)** Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais de operação, instruções de uso e manutenção, quando aplicável, em língua portuguesa;
- e)** A contratada será integralmente responsável pelo transporte, entrega e descarregamento dos produtos no local indicado pela Administração, sem ônus adicional para o Município;
- f)** Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, peças e mão de obra, quando aplicável;
- g)** Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica adequada, sempre que aplicável, garantindo a funcionalidade, a integridade e o correto funcionamento dos equipamentos fornecidos;
- h)** Os produtos sujeitos à regulação sanitária deverão possuir registro, notificação ou isenção de registro junto à ANVISA, conforme o caso, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
 - Certidão de regularidade Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
 - Certidão de regularidade Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da administração pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- Quando aplicável, apresentar indicação de responsável técnico e comprovação de assistência técnica autorizada para instalação e manutenção durante o período de garantia, sem exigência de ART, salvo na hipótese de serviços técnicos regulamentados que a demandem.

4. DA PADRONIZAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso LI, da Lei Federal nº 14.133/2021, padronização consiste no conjunto de especificações previamente estabelecidas pela Administração, visando uniformizar contratações e promover eficiência administrativa.

Entretanto, o Município de Altamira do Paraná ainda não possui lista oficial de padronização de bens ou serviços, conforme previsto na Lei Municipal nº 748/2024, motivo pelo qual as especificações do objeto desta contratação foram definidas com base em parâmetros técnicos usuais de mercado, de forma objetiva, proporcional e não discriminatória.

As especificações foram definidas com base em critérios objetivos de mercado, de modo a atender plenamente a necessidade pública, sem ferir os princípios da isonomia, eficiência e economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. AMOSTRAS

Para os itens referentes a **roupas, vestuários, uniformes e mochila**, a licitante vencedora do certame deverá encaminhar **amostras físicas** dos produtos, no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados da solicitação formal da Administração, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade do material, acabamento, modelagem, padronização, personalização e atendimento às normas aplicáveis, nos termos do **Acórdão nº 249/2025 do TCE-PR**. A análise das amostras será realizada por comissão ou servidor designado, mediante parecer técnico fundamentado, sendo a não conformidade motivo para rejeição da amostra e adoção das providências cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação decorre da necessidade de **aparelhamento, fortalecimento e manutenção das ações de Vigilância em Saúde** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Altamira do Paraná, abrangendo as áreas de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Controle de Endemias.

Atualmente, as equipes responsáveis pelas ações de Vigilância em Saúde enfrentam **limitações operacionais e estruturais**, relacionadas à insuficiência, desgaste ou defasagem de equipamentos, vestuários,



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

insumos e materiais necessários para o adequado desenvolvimento das atividades de campo, laboratoriais, inspeções sanitárias, monitoramento, coleta de amostras e ações preventivas. Tal cenário compromete a eficiência das ações, a segurança dos profissionais e a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

A inexistência ou inadequação dos materiais e equipamentos indispensáveis às ações de Vigilância em Saúde pode resultar na **redução da capacidade de resposta do Município frente a riscos sanitários, ambientais e epidemiológicos**, no comprometimento da continuidade das ações preventivas e no agravamento de situações que poderiam ser evitadas por meio de monitoramento e intervenção oportunos. Além disso, tal situação impacta diretamente o cumprimento das atribuições legais do Município enquanto gestor local do SUS, especialmente no que se refere à proteção da saúde coletiva.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar **condições técnicas, operacionais e de segurança adequadas** ao desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde, garantindo o atendimento às normas técnicas, sanitárias e de biossegurança vigentes, bem como às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde competentes.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos equipamentos, vestuários e produtos destinados às ações de Vigilância em Saúde contribuirá diretamente para:

- o fortalecimento das ações de monitoramento, prevenção e controle de agravos e doenças no município;
- a melhoria da eficiência, da qualidade e da resolutividade das ações desenvolvidas pelas equipes de Vigilância em Saúde;
- a promoção de maior segurança aos profissionais envolvidos nas atividades de campo e laboratoriais;
- a adequada aplicação dos recursos públicos, considerando a destinação específica dos repasses e incentivos recebidos pelo Município para as ações de Vigilância em Saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **necessária, adequada e proporcional**, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios do planejamento, da eficiência, da motivação e da legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços públicos de Vigilância em Saúde prestados à população municipal.

A solução contratual apresenta-se, ainda, **vantajosa para a Administração**, por possibilitar a execução das ações de Vigilância em Saúde de forma segura, contínua e eficiente, em conformidade com os prazos, condições técnicas e objetivos definidos no planejamento da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na **aquisição de equipamentos, materiais, vestuários, insumos e demais itens**, organizados por **lotes**, destinados a atender às necessidades operacionais das ações de **Vigilância em Saúde** do Município de Altamira do Paraná, assegurando condições técnicas adequadas para a execução contínua e eficiente das atividades desenvolvidas pelas equipes responsáveis.

A contratação contempla o fornecimento de **itens novos, de primeiro uso**, em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes, incluindo, quando aplicável, garantia e assistência técnica, de modo a assegurar a **qualidade, a durabilidade e a funcionalidade** dos bens adquiridos.

Considerando as características do objeto, a análise de mercado realizada e o planejamento constante no Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada **por meio de licitação**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, buscando a **proposta mais vantajosa para a Administração**, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

8. PESQUISA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Documentos de suporte

Decreto Municipal nº 37/2025, que regulamenta a pesquisa de preços, adotando métodos matemáticos como a média aritmética, a mediana e o menor preço, conforme aplicável, bem como outras técnicas admitidas na regulamentação municipal.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Validação temporal: as cotações foram realizadas em janeiro de 2026, atendendo ao prazo de validade de 180 dias previsto no Decreto Municipal nº 37/2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 147.626,86 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a forma de parcelamento do objeto.

Considerando que o objeto contempla **itens de naturezas distintas**, destinados às diversas ações de Vigilância em Saúde, verificou-se que **determinados itens possuem integração técnica e funcional entre si**, sendo necessários para a adequada execução das atividades a que se destinam. Em razão dessa integração, tais itens foram **aglutinados em lotes**, de modo a assegurar compatibilidade técnica, padronização, fornecimento conjunto e pleno funcionamento da solução contratada.

A contratação dos itens de forma totalmente individualizada poderia gerar a celebração de **múltiplos contratos**, aumentando a complexidade da gestão contratual, os custos administrativos e os riscos de **atrasos na entrega**, o que poderia comprometer a continuidade das ações de Vigilância em Saúde e, em alguns casos, **inviabilizar a execução de outros serviços dependentes do fornecimento integrado**. Além disso, considerando o **quantitativo reduzido de determinados itens**, a fragmentação excessiva do objeto poderia afastar fornecedores do certame ou resultar em propostas menos vantajosas, não se mostrando interessante para a Administração sob a ótica da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, o parcelamento do objeto foi definido por meio de **lotes que agrupam itens tecnicamente compatíveis ou operacionalmente integrados**, equilibrando a necessidade de competitividade com a **racionalização da contratação**, a redução de riscos operacionais e a otimização da gestão administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. SUSTENTABILIDADE

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observa critérios de **sustentabilidade ambiental e de uso responsável dos recursos públicos**, considerando a natureza e a finalidade do objeto.

A aquisição de **equipamentos, materiais, vestuários e insumos duráveis**, destinados às ações de Vigilância em Saúde, contribui para a redução de desperdícios, ao priorizar bens com **maior vida útil**, resistência ao uso contínuo e compatibilidade com práticas adequadas de manutenção e conservação. A utilização prolongada desses itens reduz impactos ambientais associados à produção, ao transporte e ao descarte frequente de bens.

Adicionalmente, sempre que aplicável, serão observados requisitos relacionados à **eficiência energética**, à utilização de materiais adequados ao ambiente de saúde e à **destinação ambientalmente correta de embalagens e resíduos** decorrentes do fornecimento, bem como as orientações dos fabricantes quanto ao descarte ao final da vida útil dos produtos.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios da **administração pública sustentável**, promovendo a execução eficiente das ações de Vigilância em Saúde com responsabilidade ambiental e atendimento ao interesse público.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), estabelece diversos benefícios e tratamento diferenciado para as MES e EPPs nas contratações públicas, em especial após a Lei Complementar nº 147/2014 (que ampliou



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

direitos) e em harmonia com a Lei nº 14.133/2021, que reforçou esse tratamento como diretriz obrigatória.

Tratamento Diferenciado e Favorecido

Base legal: Art. 47 da LC 123/2006

“As microempresas e empresas de pequeno porte serão favorecidas nas contratações públicas da administração pública direta e indireta, incluindo autarquias, fundações e empresas estatais.”

Aplicações práticas:

- Critérios de desempate;
- Regularização fiscal tardia;
- Itens/lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00: possibilidade de disputa exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e legislação aplicável.

11. 11.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos** no instrumento convocatório, por meio de especificações técnicas usuais de mercado.

As características dos equipamentos a serem adquiridos permitem a comparação objetiva entre as propostas apresentadas, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração com base em critérios claros e previamente estabelecidos, assegurando a **economicidade, a celeridade e a eficiência** da contratação, em atendimento ao interesse público.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Local de Entrega

A entrega dos **itens objeto da contratação** deverá ser realizada no **local indicado pela Administração Municipal**, no Município de Altamira do Paraná, em dias e horários previamente definidos pelo setor responsável, **sem qualquer ônus adicional para a Contratante**.

Prazo de Entrega

O prazo de entrega deverá ser executado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Crítérios de Aceitação do Objeto

a) **Recebimento provisório**, realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para verificação preliminar da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) **Recebimento definitivo**, após a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, verificação das condições de uso e da documentação exigida, incluindo, quando aplicável, manuais, termos de garantia e comprovante de registro ou isenção junto à ANVISA.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Os itens que apresentarem **desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou inadequação ao uso** deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo estabelecido pela Administração, **sem ônus adicional**, não sendo considerados recebidos até a completa regularização.

14. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e de sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2 Responsabilizar-se integralmente pelo **fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação** dos itens contratados, nas quantidades, prazos e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.3 Entregar os itens acompanhados do respectivo **documento fiscal**, da **Nota de Empenho** e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

14.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, **às suas expensas**, no todo ou em parte, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

14.5 Comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder a data prevista para a entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

14.6 Responder a toda e qualquer notificação enviada pelo órgão ou servidor responsável pela fiscalização do contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do envio da respectiva notificação.

14.7 Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação iniciar-se-ão automaticamente após o decurso do prazo de resposta previsto no item anterior.

14.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas em lei.

14.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, devendo **reparar ou recuperar áreas, bens ou equipamentos** direta ou indiretamente afetados por suas atividades, restituindo-os ao estado original, quando aplicável.

15. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

15.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores ou comissão especialmente designados, nos termos da legislação vigente.

15.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

15.5 Efetuar, quando cabível, as **retenções tributárias** devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura apresentada pela Contratada, conforme a legislação aplicável.

15.6 Emitir decisão sobre solicitações, reclamações ou requerimentos relacionados à execução do contrato, ressalvados aqueles manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou que não contribuam para a boa execução contratual.

15.7 Ressarcir a Contratada, nos casos de extinção do contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção e pelo custo de eventual desmobilização, nos termos da legislação vigente.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

15.8 Adotar as providências necessárias à apuração de infrações administrativas, quando constatada irregularidade que configure dano à Administração, inclusive com o encaminhamento de cópias dos documentos pertinentes aos órgãos competentes, quando couber.

15.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que relacionados à execução do contrato.

15.10 A fiscalização e a gestão contratual serão exercidas por **servidores formalmente designados por meio de portaria específica**, observadas as atribuições legais.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento está condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista vigente no momento do desembolso, sob pena de suspensão do repasse.

16.1 O pagamento definitivo ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, conforme a liquidação ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo do objeto, após a entrega, verificação de conformidade e, quando aplicável, instalação e testes de funcionamento.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratada.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Órgãos Federais, municipais, conforme o caso.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.8. As notas fiscais devem ser emitidas em nome de **CNPJ 78.069.143/0001-47 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ- PR**, constando número da licitação, lote/item, número do convenio.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será efetuado o redimensionamento do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não atender às especificações técnicas, deixar de entregar, ou entregar com qualidade mínima inferior à exigida o objeto contratado; ou
- Deixar de fornecer os recursos exigidos para a entrega/instalação do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuando e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não se aplica.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não se aplica.

22. VIGÊNCIA.

22.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

23. DO REAJUSTAMENTO.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

23.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, e mediante solicitação formal da contratada, poderá ser aplicado reajuste após 12 meses da data da proposta, com base no IPCA/IBGE.

23.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondendo tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

24.1 A Administração poderá revisar os preços, mediante comprovações e justificativas, obedecido o regramento expresso em regulamentação e/ ou lei. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-os no *site* oficial.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

25.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Conforme dotação orçamentária indicada no DFD e no parecer contábil:

CUSTEIO:

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INVESTIMENTO:

07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os recursos destinados à presente contratação são provenientes de repasses vinculados às Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no âmbito do Programa PROVIGIA, conforme Plano de Aplicação e demais documentos comprobatórios constantes nos autos. A presente contratação guarda compatibilidade com as finalidades previstas nas referidas resoluções, especialmente quanto ao fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, observando-se as diretrizes e condições estabelecidas para utilização dos recursos.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 46 O objeto contratado será recebido:



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

26. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

O gestor e o fiscal deverão elaborar relatórios mensais de acompanhamento e encaminhar eventuais não conformidades à Controladoria ou à Procuradoria Jurídica, conforme art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor de Contratos: Servidora Simone da Silva Vaz Dias, matrícula nº509086. Portaria nº144/2026.

Fiscal administrativo que irá fazer o recebimento/acompanhamento provisório do objeto será a senhora Ana Paula Kazmierski Ferreira. Cargo: Diretora de Administração Hospitalar. Matrícula: 509062. Portaria nº144/2026.

O fiscal do contrato ficará a cargo de: Lérida Loyani Ribeiro de Assis da Silva, Matrícula nº 508522, conforme Portaria nº 144 /2026.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

30. JUSTIFICATIVA DE ANÁLISE DE RISCO

30.1. Aplica-se **análise de risco simplificada**, considerando a natureza do objeto e o porte da contratação. Foram identificados, principalmente:

- (i) **risco de atraso na entrega** dos itens;
- (ii) **risco de não conformidade técnica** em relação às especificações estabelecidas; e
- (iii) **risco de falhas no atendimento de garantia ou assistência técnica**, quando aplicável.

Como medidas mitigadoras, foram previstas **especificações técnicas claras e objetivas**, definição de prazos de entrega, **procedimentos de recebimento provisório e definitivo**, conferência quantitativa e qualitativa dos itens, bem como a **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

31. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Tribunal de Contas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Tribunal de Contas

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Tribunal de Contas, mediante adiantamento ou reembolso, este órgão de controle imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo órgão se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo órgão.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por órgão financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o órgão financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

ALTAMIRA DO PARANÁ- PR,

Documento original datado de: 24/02/2026

Data da retificação: 28/04/2026

Versão: TR Retificado nº 01

Maria Luiza Carvalho Fernandes de Lima
Veterinária – Est Matrícula: 508900